

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL 001/2014 - PROPGPI
**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O
XVIII PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA - PROBIC/FAPEMIG/UFJF – 2015/2016**

Em observância às Resoluções Normativas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFJF e a FAPEMIG tornam público o presente Edital visando à seleção de orientadores e projetos ao XVIII Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica FAPEMIG/UFJF, para o período de 01/03/2015 a 28/02/2016.

1. INSCRIÇÕES: de 8 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015

A inscrição deverá feita no SIGA/Propesq. O Comprovante de Inscrição gerado pelo SIGA/PROPESQ deverá ser entregue em 02 (duas vias) na Central de Atendimento do **campus em Juiz de Fora** (Prédio da Reitoria) de segunda-feira a sexta-feira, de 8 às 20 horas, **até o dia 20 de janeiro de 2015**. Os professores do **campus de Governador Valadares** poderão entregar o Comprovante de Inscrição na Central de Atendimento (Prédio Pitágoras), de 10 às 18 horas, também **até o dia 20 de janeiro de 2015**.

- Para inscrição no presente Edital, o projeto de pesquisa deve ser financiado pela FAPEMIG.
- Cada termo de outorga dará direito a apenas uma inscrição.
- O projeto só poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto.
- Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 projetos no âmbito deste Edital.
- Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 02 bolsas; no caso de inscrição de 02 projetos, apenas 01 bolsa por projeto.
- O docente poderá inscrever o(s) mesmo(s) projeto(s) no Edital 02/2014 - PROPGPI (PROBIC JÚNIOR), devendo apresentar plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), adaptado(s) para aluno(s) do ensino médio.
- Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/Propesq**.

2.1 Documentos disponíveis em formulários na página da Propesq (www.ufjf.br/propesq).

- Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto financiado pela FAPEMIG deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- Plano de Trabalho do Bolsista, diferenciado para cada candidato à bolsa, no modelo da PROPESQ (documento obrigatório).

2.2 Documentos não disponíveis na página da Propesq

- Comprovante de inscrição, gerado pelo SIGA/Propesq, impresso em 02 vias, contendo a relação de documentos que foram anexados (documento obrigatório).
- Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2012, inclusive (documento obrigatório).
- Comprovante de financiamento do projeto (termo de outorga ou resultado do edital, publicado no site da FAPEMIG, nos casos de projetos ainda não contratados) (documento obrigatório).
- Contrato de professor visitante ou termo de adesão de professor convidado, quando for o caso.
- Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição com entrega do protocolo, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa. **Só serão considerados pareceres do Comitê de Ética com prazo de validade dentro do cronograma de execução e de acordo com o projeto apresentado pelo orientador. No caso de parecer vencido, a bolsa só será implementada mediante apresentação de protocolo renovado.**

3. PROCEDIMENTOS:

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o Comprovante de Inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- **Imprimir o comprovante em 02 vias e entregar na Central de Atendimento do campus de Juiz de Fora ou de Governador Valadares, até o dia 20/01/2015.**
- Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela PROPGPI a refazer sua inscrição no SIGA/Propesq.
- A inscrição só será efetivada após a entrega do comprovante na Central de Atendimento e conferência da documentação enviada.

4. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/03/2015 a 28/02/2016.
- O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no seu plano de trabalho, em jornada de 20 horas semanais.
- O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00.
- Não haverá pagamento retroativo após o encerramento do Programa.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

5.1 ORIENTADOR:

- Ser professor efetivo, visitante ou convidado da UFJF.
- No caso de professor visitante ou convidado, este deverá permanecer vinculado à Instituição durante toda a vigência da bolsa.
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- Apresentar projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG, detalhando o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s) em formulário(s) próprio(s).
- Selecionar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e encaminhar o Termo de Compromisso impresso para a Coordenação de Programas de Pesquisa.

- **Cadastrar o(s) bolsista(s) selecionado(s) no SIGA.**
- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto, incluindo a preparação do relatório final e do resumo para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2016).
- Acompanhar a exposição do trabalho do bolsista no Seminário de Iniciação Científica da UFJF.
- Incluir o nome do bolsista, fazendo referência à FAPEMIG e à UFJF, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- Atestar mensalmente a frequência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

5.2 ALUNO:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste Edital.
- Não ter vínculo empregatício.
- Ser selecionado e cadastrado no SIGA pelo orientador e indicado pela Instituição.
- **Entregar na Coordenação de Programas de Pesquisa o Formulário de Indicação de Bolsista, o Termo de Compromisso do Bolsista, os formulários 10 e 10.1 da FAPEMIG, cópia do CPF, histórico escolar e Plano de Trabalho do Bolsista.**
- Apresentar resultado final da pesquisa sob a forma de resumo e pôster no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2016).
- Apresentar o relatório final até 30/03/2016.
- Fazer referência à sua condição de participante do PROBIC/FAPEMIG/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
- **É vedado acumular a participação neste Programa com outros de Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.**
- Devolver a FAPEMIG os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- Possuir endereço eletrônico.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO:

6.1. As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela Coordenação de Programas de Pesquisa, exceto quanto à pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética.

6.2. Os projetos/orientadores serão avaliados pelos membros dos Comitês Assessores de cada área do conhecimento.

6.3. O julgamento e classificação dos projetos serão realizados pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa, com base nos seguintes critérios:

- Análise e classificação do projeto de pesquisa quanto ao mérito científico e exequibilidade técnica e financeira.
- Análise do “Curriculum Vitae” do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística, a partir do ano de 2012, inclusive.
- Análise do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Bolsista(s).
- Termo de Outorga com maior tempo de vigência durante o período do Programa (01/03/2015 a 28/02/2016).

6.4 Fica assegurada a adoção de critérios específicos de cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.

7. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA:

7.1 As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada professor serão disponibilizadas no SIGA no dia 15/02/2015.

7.2 O período para recurso de pontuação da planilha será de 15/02/2015 a 20/02/2015 e deverá ser solicitado pelo orientador por mensagem eletrônica (pesquisa.propesq@ufjf.edu.br), colocando no assunto “Recurso: Edital 01/PROPGPI”. Os resultados de recursos e a classificação final serão publicados em 25 de fevereiro de 2015.

8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZO

8.1 O orientador deverá indicar o bolsista a partir do mês de março de 2015 e cadastrá-lo no SIGA até o dia de lançamento da frequência do mês.

8.2 Caso a indicação não ocorra até a data de 31 de março de 2015 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação.

8.3 Não será efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do primeiro (março 2015) e do último mês do Programa (fevereiro de 2016).

8.5 O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 25 de março de 2015 para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme ordem de classificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.

9.2 Só fará jus ao Certificado de Participação o aluno que permanecer no Programa pelo período mínimo de quatro meses e apresentar resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2016).

Juiz de Fora, 05/12/2014

Profa. Maria Cristina Andreolli Lopes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação